

- APOIAR HISTÓRIAS CULTIVANDO VÍNCULOS.  
JUNTOS, TRANSFORMAREMOS O FUTURO.

# SEMEIA

## FUNDAÇÃO CARGILL 2024

Chamada de projetos socioambientais  
e negócios de impacto

# PERGUNTAS FREQUENTES



Realização

**Fundação Cargill**

Assessoria Técnica

**neurônio**  
ATIVADAÇÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

# CHAMADA SEMEIA

FUNDAÇÃO CARGILL 2024

## Sumário

A Chamada.....	3
Categorias.....	4
Perfil Esperado das Iniciativas.....	5
Eixos e Temáticas das Iniciativas.....	6
Critérios de Elegibilidade.....	8
Critérios de Avaliação.....	11
Inscrições.....	13
Processo de Seleção.....	17
Divulgação das Seleccionadas.....	20
Investimento e Compromisso das Seleccionadas.....	21
Considerações Finais .....	24

Realização

**Fundação Cargill**

Assessoria Técnica

**neurônio**  
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS

## A Chamada

### 1. O que é a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024?

É um processo de seleção que busca incentivar, reconhecer e apoiar projetos socioambientais e negócios de impacto, que sejam inovadores e que tenham potencial de promover uma alimentação segura, sustentável e acessível.

### 2. Qual será o apoio concedido às iniciativas selecionadas?

As iniciativas selecionadas receberão um apoio financeiro para sua implementação, com valores de R\$ 100 mil a R\$150 mil para cada, com recursos oriundos da Fundação Cargill.

### 3. Quantos projetos são selecionados?

Inicialmente, até 15 projetos.

### 4. A Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 tem alguma coisa a ver com o Edital Fundação Cargill?

Sim. Ela se inspira em toda a experiência e aprendizados gerados pelo Edital Fundação Cargill que por oito edições orientou as estratégias de atuação socioambiental da Fundação Cargill e de geração de valor compartilhado junto a Cargill Agrícola S.A

### 5. O Edital Fundação Cargill abrirá inscrições ou apenas a Chamada?

Apenas a Chamada Semeia Fundação Cargill abrirá inscrições, uma vez que ela ocupará o lugar do Edital. Ou seja a partir de agora o Edital Fundação Cargill passará ser a Chamada Semeia Fundação Cargill. No último biênio a Fundação Cargill passou por um processo de reposicionamento estratégico orientado a repensar, rever e revitalizar suas ações que resultaram no estabelecimento de uma nova visão de “Transformar as comunidades através da valorização de iniciativas que promovam a inclusão, equidade e inovação.”

## Categorias

### 6. É verdade que para a Chamada Semeia Fundação Cargill existem categorias?

Sim. São duas categorias nas quais as instituições proponentes podem inscrever projetos:

- Projetos socioambientais
- Negócios de impacto

### 7. Quais as particularidades da categoria Projetos Socioambientais?

Esta categoria é destinada exclusivamente a projetos socioambientais realizados por cooperativas, empresas<sup>1</sup> e Organizações da Sociedade Civil – OSC<sup>2</sup> (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais). Essas instituições podem propor aqui iniciativas que configurem Projetos Socioambientais.

### 8. O que são Projetos Socioambientais?

Para a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, projetos socioambientais são iniciativas que se orientem a partir de aspectos sociais, ambientais, econômicos e culturais; e que levam em consideração os contextos, vocações e desafios da comunidade, bem como oportunidades e recursos já disponíveis na organização e/ou nos territórios.

### 9. Quais as particularidades da categoria Negócios de Impacto?

Esta categoria é destinada exclusivamente a iniciativas que sejam caracterizadas como Negócios de Impacto realizadas por cooperativas, empresas<sup>3</sup> e OSC<sup>4</sup> (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais).

---

<sup>1</sup> Natureza jurídica permitida apenas para negócios de impacto

<sup>2</sup> Apesar de Organizações Religiosas também serem consideradas OSC, elas não são elegíveis à presente chamada.

<sup>3</sup> Natureza jurídica permitida apenas para negócios de impacto.

<sup>4</sup> Apesar de Organizações Religiosas também serem consideradas OSC, elas não são elegíveis à presente chamada.

## 10. O que são Negócios de Impacto ?

Para a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, Negócios de Impacto <sup>5</sup> são empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação), atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram”. Tudo isso de forma simultânea.

## 11. Quantas iniciativas de cada categoria serão selecionadas?

Espera-se selecionar pelo menos uma iniciativa por categoria, totalizando o grupo de 15 iniciativas selecionadas pela Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

## Perfil Esperado das Iniciativas

## 12. Qual é o tema central com o qual as iniciativas precisam se relacionar?

Para participar as iniciativas precisam estar alinhadas com a missão da Fundação Cargill, que é de: “Promover a prosperidade das comunidades fortalecendo sistemas alimentares seguros, sustentáveis e acessíveis.”

## 13. O que são sistemas alimentares?

Consistem em todos os elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestruturas, instituições etc.) e atividades relacionados à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, e aos resultados dessas atividades. Esse conceito também inclui os resíduos gerados e seus possíveis impactos na sociedade e no meio ambiente.

## 14. O que são sistemas alimentares seguros?

São aqueles que contam com alimentos produzidos corretamente e que sejam próprios para o consumo.

## 15. O que são sistemas alimentares sustentáveis?

São aqueles que contam com produtos e serviços desenvolvidos a partir de uma cadeia de valor ética e responsável, que respeite o meio ambiente e a sociedade.

## 16. O que são sistemas alimentares acessíveis?

São aqueles que garantem alimentos ao alcance físico e financeiro de todos.

<sup>5</sup> Fonte: [O QUE SÃO NEGÓCIOS DE IMPACTO \(aliancapeloimpacto.org.br\)](http://aliancapeloimpacto.org.br)

## Eixos e Temáticas das Iniciativas

### **17. Quais são os eixos com os quais as iniciativas devem se relacionar?**

Para participar, as iniciativas precisam se enquadrar a pelo menos um dos quatro eixos:

- a. Alimentação e qualidade de vida;
- b. Qualificação profissional e empreendedora;
- c. Desenvolvimento local; e
- d. Pesquisa e Inovação

### **18. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Alimentação e qualidade de vida”?**

- i. Incentivo à boa alimentação como fator essencial para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento econômico das comunidades;
- ii. Promoção e manutenção da segurança alimentar das comunidades, priorizando crianças e adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- iii. Promoção de ações e tecnologias pós-colheita para ampliar a preservação de alimentos e redução de seu desperdício;
- iv. Desenvolvimento de ações e tecnologias para redução do desperdício de alimentos no varejo, catering e demais níveis de consumo;
- v. Fomento a soluções de varejo responsáveis e comércio de alimentos a preço justo e acessível;
- vi. Promoção de ações e tecnologias para destinação correta de resíduos orgânicos resultado da cadeia de alimentos.

### **19. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Qualificação profissional e empreendedora”?**

- i. Promoção de formação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social dedicadas a atuação na área de alimentação, seja pelo mercado de trabalho formal ou pelo empreendedorismo;
- ii. Fomento a ações de assistência técnica para produtores rurais e agroflorestais a partir de utilização de técnicas sustentáveis e que fomentem a agricultura de baixo carbono.

**20. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Desenvolvimento local”?**

- i. Desenvolvimento do pequeno produtor agrícola e familiar, a partir do incentivo, aproximação e integração com consumidores urbanos, visando a sustentabilidade da cadeia produtiva de alimentação;
- ii. Inclusão de pequenos agricultores ou produtores extrativistas em cadeias de valor de grandes empresas;
- iii. Promoção de ações e tecnologias que promovam o aumento da resiliência de pequenos dos produtores rurais e familiares aos impactos das mudanças climáticas;
- iv. Promoção de ações e tecnologias que fomentem práticas sustentáveis e de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), sobretudo sobre áreas degradadas;
- v. Fomento a cadeias produtivas da biosociodiversidade, a partir da integração, compatibilização e valorização das vocações e identidade das comunidades, contribuindo para seu desenvolvimento socioambiental.

**21. Quais são as temáticas que compõe o eixo “Pesquisa e Inovação”?**

- i. Fomento a ações e tecnologias para realização de agricultura sustentável e de baixo carbono;
- ii. Promoção a ações e tecnologias dedicadas a geração de conhecimento e/ou desenvolvimento de novos produtos e serviços dedicados ao aprimoramento, aproveitamento e beneficiamento de alimentos de forma sustentável.

**22. Minha iniciativa se relaciona com a missão da Fundação Cargill, mas não se enquadra em nenhum dos eixos. Ela tem chance de ser selecionada?**

Não. Para serem selecionadas, as iniciativas precisam se relacionar com o conjunto completo formado pela missão da Fundação Cargill, eixos e temáticas indicadas acima.

## Critérios de Elegibilidade

### **23. Que tipos de pessoas jurídicas podem inscrever iniciativas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024?**

Podem propor iniciativas cooperativas, empresas<sup>6</sup> e OSC<sup>7</sup> (Entidades privadas sem fins lucrativos, como Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos; e Sociedades Cooperativas classificadas como Cooperativas Sociais), desde que proponham iniciativas em categorias adequadas a seu tipo de pessoa jurídica.

### **24. Há condições para que as instituições participem?**

Sim. Elas precisam ser pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, antes de 01/01/2022, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo perante a Receita Federal do Brasil, e estarem adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. Essas instituições precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades.

### **25. Há condições para os representantes legais dessas instituições?**

Sim. Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor.

### **26. Instituições com iniciativas selecionadas anteriormente pelos editais da Fundação Cargill podem participar?**

Sim, elas podem participar, desde que não estejam recebendo em 2024 recursos para a execução de iniciativas selecionadas nos Editais da Fundação Cargill ou Nutrindo Soluções Locais.

### **27. Posso inscrever a iniciativa de uma instituição que não tenha sede nos municípios listados pela chamada?**

Sim. Desde que a iniciativa seja realizada em pelo menos um dos municípios abrangidos pela Chamada, conforme lista do Anexo I do regulamento.

---

<sup>6</sup> Natureza jurídica permitida apenas para negócios de impacto

<sup>7</sup> Apesar de Organizações Religiosas também serem consideradas OSC, elas não são elegíveis à presente chamada.



## 28. Quem não pode inscrever iniciativas na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024?

Não terão iniciativas selecionadas:

- Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações da iniciativa;
- Instituição de Ensino Superior (Escolas, Faculdades, Universidades, Centro Universitário);
- Pessoas jurídicas com iniciativas selecionados em edições anteriores do Edital Fundação Cargill ou Nutrindo Soluções Locais, que ainda estiverem recebendo recursos financeiros da Fundação Cargill para execução de projetos socioambientais em 2024;
- Pessoas jurídicas de direito público (federais, estaduais, municipais), incluindo autarquias;
- Instituições que tenham fins religiosos (ainda que sejam Organizações da Sociedade Civil), políticos partidários, ou sindical;
- Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- Fundações e Institutos Empresariais;
- Fundações e Institutos Familiares;
- Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);
- Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente.
- Spin Off de empresas, cuja receita bruta anual supere o teto definido.
- Empresas que possuam em seu quadro societário outras empresas formalmente constituídas;
- Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente edital, da banca de avaliação, do quadro de funcionários da Fundação Cargill, e da Neurônio Ativação de Negócios e Causas (assessoria técnica do edital).

## 29. Minha instituição pode inscrever iniciativas, mas possui parceria com pessoas e instituições que não podem participar da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024. Há algum problema?

Não tem nenhum problema. Elas podem ser parceiras e contribuir com iniciativas propostas por instituições elegíveis. Tal parceria é vista de maneira positiva e não influenciará negativamente no processo de avaliação.

## 30. Que tipos de iniciativas são elegíveis à Chamada Semeia Fundação Cargill 2024?

São elegíveis projetos socioambientais e negócios de impacto, desde que inscritos de acordo com a categoria adequada.

**31. As iniciativas inscritas podem ser executadas em qualquer lugar do Brasil?**

Não. Apenas nos municípios indicados no Anexo I do regulamento, que são cidades em que há presença da Cargill Agrícola S.A. Para conhecer a lista completa, acesse o regulamento.

**32. Quanto tempo deve durar a iniciativa proposta?**

Até 12 meses, sendo obrigatoriamente iniciada no primeiro trimestre de 2025 e encerrando suas atividades até o primeiro trimestre de 2026.

**33. Durante que período a iniciativa deverá ser implementada?**

A iniciativa deve ser planejada para começar suas atividades durante o primeiro trimestre de 2025 e encerrá-la até o primeiro trimestre de 2026.

**34. Qual o valor do apoio financeiro oferecido pela Chamada Semeia Fundação Cargill??**

As iniciativas poderão solicitar valores de R\$ 100 mil a R\$ 150 mil.

**35. Há tolerância em relação ao valor solicitado para aporte?**

Não. Para a execução da iniciativa, você deve considerar exatamente qualquer valor de R\$ 100 mil a R\$ 150 mil. Iniciativas que solicitem valores abaixo ou acima dessa faixa serão desconsideradas do processo de seleção

**36. Há problema, caso o custo total do projeto seja superior ao teto do valor oferecido pela Chamada Semeia Fundação Cargill 2024?**

Não há problema, desde que o valor solicitado seja de R\$ 100 mil a R\$ 15 mil e a instituição proponente se responsabilize pela diferença. Isso poderá ser feito tanto por meio de recursos da própria instituição quanto por eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para a Fundação Cargill.

**37. Tenho um projeto cujo valor total é igual ou superior ao coberto pela chamada, mas vou solicitar aporte inferior a R\$ 100 mil. Minha iniciativa pode participar da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024?**

Não. Iniciativas cuja solicitações de aporte sejam inferiores a R\$ 100 mil não serão consideradas na chamada.

**38. Há alguma limitação em relação à utilização do recurso?**

Sim. Todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas às iniciativas selecionadas; o limite para a utilização do apoio financeiro poderá contemplar até 20% (vinte por cento) em custos administrativos recorrentes de manutenção das iniciativas. Para o caso de Recursos Humanos, poderão ser considerados no apoio financeiro desde que eles sejam relacionados à iniciativa.

**39. O que são considerados como custos administrativos recorrentes de manutenção das iniciativas?**

São aqueles imprescindíveis para a existência da instituição proponente e ocorrem periodicamente, referentes a concessionárias (fornecimento de energia elétrica, água, gás, telefonia e internet), aluguéis, condomínios, taxas administrativas e bancárias, alimentação, transporte e materiais de consumo, gestão de recursos por meio de fundações de amparo, entre outros.

**40. Que cuidados devem ser observados durante a elaboração da iniciativa?**

A iniciativa proposta deverá atender-se aos critérios de avaliação previstos em regulamento. Somado a isso a instituição deverá se atentar às regras específicas previstas em leis de segurança pessoal para evitar quaisquer riscos de acidentes no desenvolvimento e execução do projeto.

## Critérios de Avaliação

**41. Quais são os critérios de avaliação?**

As iniciativas elegíveis serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

- 1º | Relevância – Peso 3
- 2º | Capacidade Técnica e Institucional – Peso 3
- 3º | Potencial de Impacto – Peso 2
- 4º | Potencial de Replicabilidade, escalabilidade e inspiração – Peso 1

#### **42. O que será avaliado no critério “Relevância”?**

Independentemente da categoria, frente a este critério, a iniciativa será avaliada considerando o contexto em que se pretende atuar, verificando uma relação entre os problemas e necessidades que as iniciativas pretendem mitigar. Aqui também será analisado o poder de articulação da instituição proponente junto outros atores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, atuando voluntariamente ou não, para formação de redes e parcerias que posteriormente auxiliem na implementação da iniciativa.

#### **43. O que será avaliado no critério “Capacidade Técnica e Institucional”?**

Independentemente da categoria, ele visa avaliar a capacidade técnica e de planejamento da instituição proponente, bem como a sustentabilidade financeira institucional e da iniciativa proposta pela organização da sociedade civil ou negócio de impacto. Também será analisado se existe coerência entre missão e experiência da instituição proponente com a iniciativa proposta, bem como, na categoria Negócio de Impacto, essa mesma coerência entre missão, histórico e core business com o produto ou serviço realizado. O objetivo aqui é compreender se a proponente está familiarizada e tem experiência prévia com os temas a serem tratados pela iniciativa inscrita.

#### **44. O que será avaliado no critério “Potencial de Impacto”?**

Independentemente da categoria, frente a este critério, será analisado qual é o potencial de transformação social das iniciativas, os resultados esperados e como eles serão mensurados. Ao verificar isso, é possível entender se de fato as iniciativas inscritas têm potencial de mitigar os desafios identificados e ou promover impactos socioambientais positivos.

#### **45. O que será avaliado no critério “Potencial de replicabilidade, escalabilidade e inspiração”?**

Por este critério, serão analisados: o potencial que a iniciativa proposta tem de ser replicada, ou seja, ser instalada em outros contextos e se mantendo de forma aderente a outras realidades e com bom desempenho; o potencial que a iniciativa tem de crescer e atingir mais beneficiários; e potencial de inspirar outras instituições e pessoas a replicarem modelos semelhantes em diferentes localidades, contribuindo ainda mais para a transformação positiva da sociedade

## 46. Há critérios de desempate?

Sim. Para casos de empate será considerada a maior pontuação alcançada nos critérios de avaliação, na seguinte ordem: Relevância; Capacidade técnica e institucional; Potencial de Impacto; e Potencial de replicabilidade, escalabilidade e inspiração.

## Inscrições

## 47. Qual o período para as inscrições?

As inscrições para a Chamada Semeia Fundação Cargill, que começaram a partir das 00h01 de 01 de março e estavam previstas para acontecer até 25 de março, FORAM PRORROGADAS ATÉ ÀS 22H00 DE 08 DE ABRIL DE 2024, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT).

## 48. É previsto prorrogação do prazo de término das inscrições?

A princípio não, mas pode acontecer. Caso o prazo seja prorrogado, a nova data será comunicada antes do término da data oficial na página da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

## 49. É preciso pagar alguma quantia para participar?

Não. A inscrição é totalmente gratuita.

## 50. Como realizar a inscrição?

Para inscrever uma iniciativa acesse o site da Fundação Cargill (<https://fundacaocargill.org.br/>) e entre na página da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 e depois clique em "INSCREVA-SE". Após isso, você será redirecionado para a plataforma de inscrição. Recomendamos fortemente que, antes de iniciar a inscrição no formulário, acesse em nosso site a seção Materiais de Apoio, e baixe o Formulário de Inscrição Modelo. Utilize ele com modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após finalizar o preenchimento desse modelo, uma vez que no sistema é recomendado que se faça toda a inscrição de uma só vez.

## 51. Quem pode preencher o formulário?

O preenchimento do formulário poderá ser realizado pelos representantes das instituições que queiram concorrer com suas iniciativas ou pelos responsáveis técnicos por essas iniciativas.

## **52. Quais dados serão necessários para preencher nesse formulário?**

Serão necessários os dados da pessoa responsável pela inscrição e que será com quem a Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 realizará contato em caso de necessidade; dados de cadastro e caracterização da instituição proponente, além de Cartão CNPJ e o Estatuto ou Contrato Social; dados de cadastro e caracterização da iniciativa; além de um Vídeo de 2 minutos sobre a iniciativa.

## **53. Há algum modelo do formulário disponível para download?**

Sim. No site da chamada há uma seção chamada Materiais de Apoio, onde é possível baixar o Formulário de Inscrição Modelo. Lembre-se que esse formulário é apenas um modelo. Para a inscrição ser válida, ela precisa ser realizada diretamente no formulário online. Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, utilize esse modelo para preencher como rascunho. Só inicie a inscrição no sistema, após finalizar o preenchimento desse modelo, uma vez que no sistema é recomendável realizar toda a inscrição de uma só vez.

## **54. Há limites de caracteres durante o preenchimento?**

Sim. Os itens a serem preenchidos possuem limites de caracteres que podem variar conforme indicado no próprio sistema de inscrição. Ao utilizar o Formulário de Inscrição Modelo será possível saber esses limites. Dessa forma, espera-se que as instituições participantes e suas iniciativas inscritas sejam apresentadas de forma objetiva.

## **55. E se eu colocar apenas os dados da instituição, o projeto será avaliado?**

NÃO! Só serão consideradas para avaliação iniciativas cuja ficha de inscrição esteja toda preenchida, até a data do término das inscrições.

## **56. E se eu não tiver todas as informações, como fazer?**

Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, acesse em nosso site a seção chamada Materiais de Apoio, e baixe o Formulário de Inscrição Modelo. Utilize ele com modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após levantar todas as informações necessárias e finalizar o preenchimento desse modelo, uma vez que no sistema é recomendado realizar toda a inscrição de uma só vez. Não será permitido encaminhar arquivos à parte para o e-mail da organização do edital solicitando a inscrição durante e após o período de inscrição do edital.

**57. Como vou saber que a minha inscrição foi realizada com sucesso?**

Após fazer o preenchimento completo do formulário, você receberá uma mensagem na tela e no e-mail informado, indicando que sua inscrição foi realizada com sucesso.

**58. Além do formulário, as organizações precisam apresentar algum tipo de documentação no momento da inscrição?**

Sim. Todas as instituições participantes serão orientadas a entregar os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades: Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ); e uma cópia simples do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado.

**59. O que acontece se eu não tiver todos os documentos solicitados?**

Toda ausência ou inadequação de documento pode ser justificada no próprio formulário de inscrição. Nenhuma iniciativa é inicialmente desclassificada por conta de documentação, desde que seja feita a justificativa. Caso o projeto avance no processo, iremos contatar os responsáveis para validar ou entender a justificativa.

**60. Que informações sobre o apoio financeiro devem ser incluídas durante a inscrição da iniciativa?**

Durante a inscrição, você deverá indicar o valor total a ser solicitado – de R\$ 100 mil a R\$ 150 mil – e detalhar a solicitação também por Rubrica, de maneira que seja possível entender com o que será utilizado o valor solicitado.

**61. Para quais rubricas poderei solicitar recursos?**

É possível solicitar recursos para Custos Administrativos, Recursos Humanos, Logística, Consultoria, Comunicação, Infraestrutura e Insumos agrícolas.

**62. Posso solicitar recurso para outras despesas que não se relacionem com as rubricas indicadas?**

Pode, desde que sejam despesas diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta. Caso solicite recursos para “Outras Despesas”, lembre-se de justificar no campo apropriado. Assim, será possível avaliar se de fato esse recurso contribuirá com a iniciativa.

**63. É necessário solicitar recursos para todas as rubricas indicadas?**

Não. Fique à vontade para solicitar recursos para as rubricas que façam sentido para a implementação de sua iniciativa.

**64. Quais as orientações sobre o vídeo de apoio?**

O objetivo do vídeo é complementar a iniciativa inscrita por vocês, ajudando ao avaliador a tangibilizar um pouco o que foi descrito no formulário. O vídeo deve ter no máximo 2 (dois) minutos, ser publicado no Youtube ou em um serviço de armazenamento em nuvem e o link de acesso deve ser indicado no formulário de inscrição, o conteúdo do vídeo a ser realizado por cada categoria (Projetos Socioambientais ou Negócio de Impacto)

**65. Que conteúdo deve constar no vídeo da categoria Projetos Socioambientais?**

É esperado que o vídeo faça a descrição da iniciativa proposta, indique o contexto no qual ela será proposta, apresente justificativa, aborde seu público-foco, fale sobre o impacto local e de que forma o recurso solicitado a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 será utilizado.

**66. Que conteúdo deve constar no vídeo da categoria Negócios de Impacto?**

É esperado que o vídeo faça a descrição da atividade principal do negócio de impacto, indique os dados sobre o desafio socioambiental a ser solucionado, conte sobre o mercado, o modelo de monetização e impacto, e ainda fale sobre a forma que o recurso solicitado será utilizado.

**67. O que preciso fazer depois de finalizar o vídeo?**

Após salvar o vídeo, ele deve ser publicado no YouTube ou em um serviço de armazenamento em nuvem (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo) e o link de acesso deve ser indicado no campo apropriado do formulário. É importante que esse vídeo fique disponível de forma pública no link indicado ao longo de todo o ano de 2024.

**68. E se o vídeo tiver mais que dois minutos? A iniciativa será desclassificada?**

Não. O vídeo simplesmente não será utilizado na avaliação, o que torna menor a chance de seleção da iniciativa, mas ela não será desclassificada.



**69. As instituições podem inscrever mais de uma iniciativa?**

Sim. Desde que com escopos diferentes e que sejam aderentes a missão, eixos e temáticas da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024. Para isso basta acessar novamente o formulário de inscrição e realizar todo o preenchimento.

## Processo de Seleção

**70. Quais são as etapas de seleção?**

As etapas são:

- 1ª Fase – Análise de Elegibilidade e Classificatória
- 2ª Fase – Análise Complementar
- 3ª Fase – Solicitação de Documentos e conversas de aproximação
- 4ª Fase – Validação do Portfólio.

**71. Em que consiste a 1ª Fase - Análise de Elegibilidade e Classificatória?**

Consiste no recebimento das iniciativas via formulário de inscrição e a realização conjunta das análises de elegibilidade e classificatória. Durante a primeira, será verificado se as instituições proponentes e iniciativas inscritas cumprem aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento; na segunda, as iniciativas e os vídeos serão avaliados por especialistas integrantes do Comitê de Avaliação, tendo como base os critérios de avaliação. Iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação passam para a etapa seguinte.

**72. Em que consiste a 2ª Fase - Análise Complementar?**

Neste momento, as iniciativas classificadas passam por uma nova rodada de avaliação, com um novo time de especialistas e voluntários da Fundação Cargill. Iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação passam para a etapa seguinte.

## 73. Em que consiste a 3ª Fase - Solicitações de Documentos e Conversas de Aproximação?

Nessa fase todas as instituições com iniciativas classificadas serão orientadas a entregar documentos, em período a ser definido e avisado – considerando ao menos 10 dias corridos a partir de notificação. Somado a isso as iniciativas classificadas poderão ser contatadas pelo time da Fundação Cargill para a realização de conversas de aproximação. Após esses processos, seguirão para a próxima etapa as iniciativas com maior nível de qualificação e aderência aos critérios de avaliação. A partir dessa fase, as classificadas passam a ser consideradas finalistas da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

## 74. Quais são os documentos solicitados?

Serão solicitados os seguintes documentos:

- I. *Cartão CNPJ atualizado;*
- II. *Consulta ao Sintegra;*
- III. *Consulta ao Super Simples Nacional<sup>8</sup>;*
- IV. *Certidão Negativa de Débitos , ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)*
- V. *Certificado de Regularidade ao FGTS (CRF);*
- VI. *Consulta Pública à Lista de Trabalho Escravo;*
- VII. *Alvará de funcionamento Regular ou Comprovante de Pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento TFE;*
- VIII. *Comprovante Bancário em nome da Instituição;*
- IX. *Ficha cadastral Cargill;*

Serão também solicitados, apenas para OSCs e Cooperativas, independentemente da categoria:

- X. *Cópia simples da ata da eleição da atual diretoria da instituição, com data de realização e vigência dela;*

## 75. Caso a iniciativa solicite recursos para reforma ou construção, há algum documento a ser apresentado também?

Sim. Será necessário apresentar o:

- XI. *Comprovante de posse / propriedade do terreno ou termos de comodato ou cessão;*

---

<sup>8</sup> Pode ser conhecida também como: Cadastro Mobiliário, Inscrição Municipal, Alvará, entre outras denominações que representam o mesmo significado, dependendo da aplicação e da localidade. É a identificação do contribuinte no Cadastro Tributário Municipal.

# CHAMADA SEMEIA

## FUNDAÇÃO CARGILL 2024

- XII. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários, *de acordo com o tipo de local a ser utilizado*:
- Caso seja um imóvel construído em área urbana: IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano); ou*
  - Caso seja uma área sem construção no perímetro urbano: ITU (Imposto Territorial Urbano); ou*
  - Caso seja um imóvel em área rural: ITR (Imposto Territorial Rural);*
  - Ou comprovante de isenção atualizado, se for o caso.*

Caso a iniciativa solicite recursos para reforma ou construção e venha a ser selecionada na Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, poderão ainda ser solicitados:

- XIII. Projeto arquitetônico simplificado da obra/ reforma a ser realizada com o aporte da Fundação Cargill;
- XIV. Checklist da SSMA<sup>9</sup> preenchido e assinado pelo engenheiro responsável pela obra.

### **76. O que é feito com os documentos?**

Os documentos passarão por uma análise dos setores de *compliance* e auditoria da Cargill Agrícola para validação de informações sobre as instituições proponentes das iniciativas e verificação se estas estão alinhadas as políticas de parceria da Fundação Cargill e aos critérios de avaliação do regulamento. Nessa etapa documentações adicionais podem ser solicitadas, caso necessário.

### **77. O que acontece se faltarem documentos?**

A não apresentação dos documentos pedidos durante a terceira etapa de seleção pode implicar desclassificação da inscrição da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

### **78. O que seriam as “conversas de aproximação”?**

O objetivo das conversas de aproximação é conhecer com mais profundidade as instituições proponentes, compreender e esclarecer eventuais dúvidas acerca das iniciativas socioambientais propostas a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024.

---

<sup>9</sup> SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) é uma ferramenta que serve como um escudo para proteger os funcionários, a instituição, sociedade e o planeta ao incentivar a adoção de medidas que possam diminuir o índice de dano geral causado pelo funcionamento dessa obra. Não há um modelo sugerido para apresentação. Cada instituição pode enviar de acordo com o modelo proposto por seu engenheiro ou área de manutenção/*facilities*.

## **79. Como acontecem “conversas de aproximação”?**

As iniciativas participantes dessa etapa serão contatadas pelo time da Fundação Cargill por e-mail para alinhamento de agendas e definição de data para realização da conversa de aproximação, que serão definidas com antecedência para que as instituições proponentes possam se organizar previamente. Após isso, essas conversas podem acontecer de forma presencial ou de forma online. A modalidade escolhida será definida pela Fundação Cargill levando em consideração condições logísticas, financeiras e a disponibilidade do seu time.

## **80. Em que consiste a 4ª Fase – Validação de Portfólio?**

Trata-se da Etapa em que as instituições finalistas são apresentadas aos integrantes da Diretoria da Fundação Cargill, que, baseados nos critérios de avaliação da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, definem quais serão as iniciativas selecionadas.

## **81. Quem compõe o Comitê de Avaliação da Chamada?**

Esse comitê é composto por lideranças da Fundação Cargill, Cargill Agrícola S.A e por técnicos da Neurônio Ativação de Negócios e Causas, assessoria técnica responsável por essa chamada.

# Divulgação das Selecionadas

## **82. Como as instituições ficarão sabendo o resultado do Chamada?**

As instituições responsáveis pelas iniciativas selecionadas serão comunicadas por email por representantes da Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 e terão seus nomes divulgados no site e redes sociais da Fundação Cargill em data a ser definida até novembro de 2024.

## Investimento e Compromisso das Seleccionadas

### **83. O que as instituições proponentes de iniciativas seleccionadas precisam fazer para receber o valor do aporte?**

Os recursos serão repassados após a assinatura do Termo de Doação com Encargo. Para tanto, cada instituição deverá obrigatoriamente ter uma conta corrente em nome da organização proponente (conforme CNPJ) especificada na inscrição, onde serão processados todos os pagamentos relativos à iniciativa aprovada.

### **84. O que é o Termo de Doação com Encargo?**

É o documento que estabelece todas as obrigações da instituição responsável pela implementação da iniciativa aprovada e da Fundação Cargill para a realização do aporte financeiro e implementação da iniciativa. Ele poderá prever obrigações e condições adicionais ou distintas das previstas nesta chamada, a fim de adaptar obrigações das partes e que serão acordadas entre as instituições responsáveis pela iniciativa e a Fundação Cargill.

### **85. Além do Termo de Doação com Encargo que outros documentos as instituições pretendem entregar?**

As instituições com iniciativas seleccionadas precisam construir dois documentos – o de Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e o Cronograma de atividades previstas, que serão incluídos em forma de Anexo no Termo de Doação com Encargo. Ambos os documentos seguirão modelos previamente enviados pela Fundação Cargill, que irá alinhar conjuntamente com as instituições responsáveis pelas iniciativas seleccionadas os prazos de preenchimento e de envio.

### **86. O Termo de Doação com Encargo pode ser interrompido**

Sim. Ele pode ser interrompido a qualquer tempo, se verificados desvios com relação aos objetivos explicitados na iniciativa, problemas graves, irregularidades, descumprimento do regulamento ou de qualquer cláusula do próprio Termo de Doação com Encargo. Isso pode implicar o não recebimento do aporte financeiro para a implementação da iniciativa.

**87. Há algum tipo de consideração a ser feita para a utilização dos recursos?**

Sim. O aporte financeiro aprovado deverá ser utilizado especificamente para a execução do projeto proposto.

**88. Há algum tipo de utilização para a qual o recurso da premiação não poderá ser destinado?**

Não, a única restrição é que todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos selecionados e que há um limite de 20% para custos administrativos.

**89. Como será repassado o valor do aporte?**

O valor do apoio financeiro será desembolsado pela Fundação Cargill em parcelas, a partir de fluxo financeiro acordado com a instituição responsável pela implementação da iniciativa selecionada e estabelecido Termo de Doação com Encargo.

**90. Como é realizado o acompanhamento financeiro da utilização do recurso?**

A Fundação Cargill poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de prestação de contas, acompanhada de todos os comprovantes de despesas, a fim de demonstrar a regularidade da utilização do valor correspondente ao apoio financeiro para a execução da iniciativa. Entre os documentos que podem ser solicitados estão:

- I. Notas fiscais, faturas, recibos ou demais documentos fiscais previstos em lei;
- II. Comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições devidos;
- III. Comprovantes de pagamento, tais como TED, DOC, cheques etc., a fim de comprovar o beneficiário do pagamento; e
- IV. Contratos de prestação de serviços, orçamentos, e-mails ou propostas que identifiquem os valores pagos e o período de prestação de serviços.

**91. O que acontece, caso a instituição não consiga prestar contas?**

Se a instituição não prestar contas deverá restituir à Fundação Cargill os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela Fundação Cargill, exceto se de outra forma acordado entre as partes.

**92. O que acontece, caso não seja possível concluir a implementação da iniciativa?**

A instituição deverá restituir à Fundação Cargill os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela Fundação Cargill, exceto se de outra forma acordado entre as partes.

**93. O que acontece, caso a instituição não utilize o recurso no tempo previsto?**

A instituição deverá restituir à Fundação Cargill os valores doados e não estará apta a inscrever novas iniciativas em futuras chamadas promovidas pela Fundação Cargill, exceto se de outra forma acordado entre as partes.

**94. O que acontece, em caso de saldo remanescente?**

Caso seja verificado saldo remanescente ao final da implementação da iniciativa, dentro do tempo previsto, a instituição poderá propor a utilização dos valores em outras iniciativas, cabendo à Fundação Cargill formalizar a competente autorização para uso dos recursos.

**95. Como funciona o acompanhamento da implementação das iniciativas?**

As instituições responsáveis pela implementação das iniciativas selecionadas deverão apresentar relatórios que demonstrem a aplicação do aporte financeiro recebido em estrita conformidade com os respectivos planos de utilização, o andamento da implementação da iniciativa e os resultados socioambientais positivos alcançados nos territórios, a partir da mensuração de indicadores de processo e resultados da iniciativa.

**96. Será compartilhado modelo ou realizado direcionamento daquilo que se espera nos relatórios?**

Sim. As condições, orientações e modelos de relatórios e cronogramas serão previamente compartilhados pela Fundação Cargill e acordados com as instituições responsáveis pelas iniciativas apoiadas.

**97. Durante a implementação acontecerão visitas da Fundação Cargill.**

Não necessariamente, mas poderão acontecer. Para isso, cada uma das instituições, que tenha sua iniciativa selecionada de acordo com o regulamento da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 e que receba apoio financeiro, autoriza a visita física, a qualquer tempo e sem limite de quantidade, de empregados e/ou representantes da Fundação Cargill e/ou Cargill Agrícola S.A. às suas instalações, para verificação da conformidade das ações desenvolvidas no âmbito das iniciativas.

**98. A Fundação Cargill será responsável por algum tipo de atividade de implementação das iniciativas selecionadas?**

Não. A execução é de total responsabilidade das instituições contempladas. Caberá a elas a contratação da equipe de profissionais e de qualquer outro serviço necessário para o desenvolvimento de seus respectivos projetos. Vale deixar claro que a Fundação Cargill não se responsabiliza pelas relações formais e/ou informais estabelecidas pelas instituições com a equipe de trabalho.

## Considerações Finais

**99. É previsto feedback individualizado?**

Não. Após cada etapa os responsáveis dos projetos classificados e desclassificados recebem um e-mail informando o status do projeto, mas sem qualquer detalhamento específico.

**100. A Fundação Cargill terá propriedade intelectual sobre as iniciativas inscritas?**

A Fundação Cargill não tem propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos na chamada, exceto se tais “produtos” vierem a ter relação futura com a Fundação e/ou a Cargill Agrícola. Caso ocorra algum movimento dessa natureza essas serão tratadas entre as partes e de comum acordo.



# CHAMADA SEMEIA

## FUNDAÇÃO CARGILL 2024

### **101. Como funciona a gestão dos dados fornecidos durante a inscrição?**

Os dados fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição, para até duas finalidades:

- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar informações relativas a Chamada Semeia Fundação Cargill 2024;
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar outras oportunidades relacionadas ao objeto da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024 e Parceiros.

Para ambas as finalidades, conforme aceite dos participantes, os dados e estarão sob os cuidados da Comissão Organizadora da Chamada Semeia Fundação Cargill 2024, da qual fazem parte a Fundação Cargill e a Neurônio Ativação de Negócios e Causas, por até 5 (cinco) anos. A qualquer momento, poderá entrar em contato pelo e-mail [semeiafc@neuronio.com.br](mailto:semeiafc@neuronio.com.br) para solicitar a exclusão dos dados.

### **102. Quais os canais de atendimento da Chamada Semeia Fundação Cargill?**

Para tirar eventuais dúvidas sobre a chamada, fale conosco pelo e-mail [semeiafc@neuronio.com.br](mailto:semeiafc@neuronio.com.br) ou pelo [WhatsApp](#).

Realização

**Fundação Cargill**

Assessoria Técnica

**neurônio**  
ATIVACÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS